



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº005/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos Conselheiros de Direitos do CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mojuí dos Campos/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal nº 051/2015, e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do cronograma eleitoral do Edital nº 001/2026 para garantir a ampla participação das entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos novos representantes ainda se encontra em fase de tramitação, sem data definida para a solenidade de posse;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade vital de manter em pleno funcionamento o órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato dos atuais membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mojuí dos Campos/PA pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior poderá ser encerrada antecipadamente, cessando automaticamente com a posse dos novos conselheiros que forem eleitos e nomeados através do processo regido pelo Edital nº 001/2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos/PA, 04 de março de 2026.

THIAGO FÉLIX AMAZONAS RÊGO

Presidente do CMDCA

Decreto nº222/2025